



# Município de Diamante do Sul

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 2157

### SUMÁRIO

<b>AVISO CONCORRÊNCIA - 05/02/2025</b>	<b>2</b>
<b>Lei 1529 - 05/02/2025</b>	<b>3</b>
<b>Lei 15302025 - 05/02/2025</b>	<b>5</b>
<b>Lei 15312025 - 05/02/2025</b>	<b>7</b>
<b>Lei 1532 - 05/02/2025</b>	<b>8</b>
<b>Lei 1533 - 05/02/2025</b>	<b>10</b>
<b>Edital 0012025 - 05/02/2025</b>	<b>11</b>
<b>Edital 0022025 - 05/02/2025</b>	<b>12</b>



*MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL*  
*Estado do Paraná*

**AVISO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº: 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de EMPREITADA GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelas disposições estabelecidas neste Edital, conforme abaixo.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), DAS ESTRADAS RURAIS JABOTICABAL E PINHALITO, conforme condições, projetos e documentos técnicos constantes no processo.**

**FINALIDADE LICITAÇÃO:** Contratação de execução de obra por preço global.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.305.334,52 (Dois Milhões, Trezentos e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

**PORTAL DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL Compras, <https://bllcompras.com/Home/Login>

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Recebimento das propostas até: às 08h00min. do dia 24 de fevereiro de 2025 até às 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2025 às 08h00min.**

**Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2025.**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** licitação **não** exclusiva para ME, EPP, Equiparadas.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Empreitada por preço global, tipo menor preço.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEL EM:**

<https://www.diamantedosul.pr.gov.br/licitacao/>

**ACOMPANHAMENTO PÚBLICO:**

A licitação poderá ser acompanhada via acesso público, selecionando a licitação desejada, acessível no seguinte endereço: <https://bllcompras.com>

**CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:**

**(45) 3230-1239 - E-mail: [licitacaodiamantedosul@gmail.com](mailto:licitacaodiamantedosul@gmail.com)**

**CRISTINA SANTOS NERI**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executivo Municipal*

Lei 1529/2025

Data: 05/02/2025

SÚMULA: Altera valores de vencimentos de cargo em comissão, cria Símbolo, altera Símbolo de cargo, cria cargo e dá outras providências.

Anexo II

Tabela organizacional de cargos comissionados

Art. 1º Ficam reajustados os valores de vencimentos dos cargos em comissão (símbolos), conforme Tabela abaixo

Símbolo	Valor
CC-1 (Secretários e Chefe de Gabinete)	7.200,00
CC-2 (Diretores de Departamento)	4.200,00
CC-3 (Chefe de Divisão)	2.200,00
CC-4 (Assessor de Departamento)	1.650,00

Art. 2º Fica criado novo Símbolo de vencimentos para cargo em comissão, conforme segue:

Símbolo	Valor
CC-1A	4.200,00

Art. 3º Fica alterado o Símbolo de cargo em comissão, conforme abaixo:

CARGO	SÍMBOLO	Valor
Assessor Técnico Jurídico	CC-1A	4.200,00



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executiva Municipal*

Art. 4º Fica criado o cargo em comissão, conforme abaixo descrito, ficando anexado a Lei 220/ 21:

CARGO	SÍMBOLO	Valor
Diretor do Departamento de Esportes	CC-2	4.200,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 05 de fevereiro de 2025.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**Lei nº 1530/2025**

**Data: 05/02/2025**

**SÚMULA:** Altera Anexo I - Tabela de Valores e Viagens, da Lei 1355/2022 de 29/06/2022, bem como permanece sem alteração parte das Leis 1133/2019 e 1227/2021 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera Anexo I - Tabela de Valores e Viagens, da lei 1355/2022 de 29/06/2022, que será alterado com redação da Lei.

Art. 2º - Permanecem sem alteração os Arts. da Lei 1133/19 de 04/06/2019, excetuando-se os Arts., e os Arts. alterados pela Lei 1227/21, de 05/03/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 05 de Fevereiro de 2025.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239  
e-mail:administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**Tabela de Valores de Viagens**

FUNÇÃO	VALOR	
	Demais Cidades	Brasília
Prefeito	Até R\$ 980,00	1.200,00
Vice-prefeito	Até R\$ 650,00	900,00
Secretários	Até R\$ 600,00	800,00
Diretores	Até R\$ 450,00	600,00
Demais Servidores	Até R\$ 450,00	600,00
Conselheiros Tutelares	Até R\$ 450,00	600,00

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239  
e-mail:administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**  
EXECUTIVO MUNICIPAL

**Lei n.1531/2025**

**Data:05/02/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre alteração do inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº: 1353/2022, e da outras providencias.

A **Câmara Municipal de Diamante do Sul**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º:** O inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº: 1353/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º. ...

...

III - R\$ 800,00(oitocentos reais) para viagens dentro do estado, com distancia acima de 350 quilômetros

...”

**Art. 2º:** Ficam desde já revogadas disposições em contrário.

**Art. 3º:** A presente Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Diamante do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

**Darci Tirelli**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº1532/2025**

**Data: 05/02/2025**

*Súmula: “Dispõe sobre nova reformulação do Programa Amora Boa, implementado pela Lei Municipal nº 456/2009, reformulada pela Lei Municipal nº 1147/2022, com o objetivo da distribuição gratuita de calcário e adubo químico e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Diamante do Sul aprovou e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica inserida no **Programa Amora Boa**, instituído pela Lei Municipal nº 456/2009, a distribuição gratuita de adubo químico e de calcário calcítico e ou dolimítico para os sericultores do Município de Diamante do Sul, com o objetivo de melhorar a qualidade físico-química do solo, proporcionando um aumento de renda e qualidade de folhas para a produção de seda, dando uma maior estabilidade econômica ao sericultor.

Artigo 2º. – A presente Lei consiste na implementação do **Programa Amora Boa** através da entrega gratuita de 01 (uma) a 11 (onze) toneladas a cada 02 (dois) anos sendo em anos alternados, de adubo orgânico derivado da cama de aviário, e na distribuição de 01 (uma) a 13,8 (treze vírgula oito) toneladas de calcário calcítico e ou dolimítico e de até 800kg (oitocentos quilogramas) de adubo químico a sericultores do Município de Diamante do Sul.

Artigo 3º. – Os critérios para participar do referido Programa permanecem os estabelecidos na Lei Municipal nº 456/2009, de 28 de maio de 2009.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, suplementadas se necessário.

---

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297  
Diamante do Sul – Paraná



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

## EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 1147/2022 de 15/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

**Darci Tirelli**

**Prefeito Municipal**

---

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297  
Diamante do Sul – Paraná



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

## EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 1148/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

**Darci Tirelli**

**Prefeito Municipal**

---

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297  
Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025**

**CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, através do Prefeito DARCI TIRELLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo nº 36 da Lei Complementar nº 141/12, a Instrução Normativa n.º 004/2006-TC-PR e art. 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA**, a população em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do Plano de Saúde do Município, referente ao 3º **QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**, conforme a seguir:

**DATA:** ..... 25 de Fevereiro de 2025;  
**LOCAL:** ..... Secretaria de Saúde;  
**HORÁRIO:**..... 13h00min.

**Diamante do Sul, 05 de Fevereiro de 2025.**

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2025**

Parágrafo 4º do Artigo 9º da LRF

**CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, através do Prefeito DARCI TIRELLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 004/2006-TC/PR e art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, juntamente com a Câmara Municipal **CONVOCAM**, a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**, conforme a seguir:

DATA: ..... 26 DE SETEMBRO DE 2024;  
LOCAL: ..... CÂMARA MUNICIPAL;  
HORÁRIO: ..... 10:00 HORAS.

Diamante do Sul, 05 de Fevereiro de 2025.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal

**Francisco Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná